



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 545 DE 06 DE OUTUBRO DE 1975.

Autoriza regularização de despesas, abertura de crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regularização das despesas efetuadas, no exercício de 1974, na recuperação dos Açudes situados nos lugares: Aruaru, Lagoa dos Patos e Lagoa da Serra, danificados durante o período invernos.
- Art. 2º -Para cobertura das despesas decorrentes a regularização autorizada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente do município o crédito Especial na quantia de cr\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 3º -O crédito autorizado no artigo precedente, deverá ser incluído no orçamento em execução, na rubrica 4.1.1.0-35.
- Art. 4º -Os recursos para cobertura do aumento de despesa decorrente desta Lei, serão obtidos na forma preconizada pelo artigo 43, e seus parágrafos e números, de Lei nº 4.320/64 obrigatoriamente indicados no Decreto de Abertura.
- Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 DE OUTUBRO DE 1975.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS